

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

PROJETO DE LEI Nº 01/73

1ª Via
77/73

SÚMULA: Convenio da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques com a Polícia Civil do Paraná, através da Secretaria de Segurança Pública.

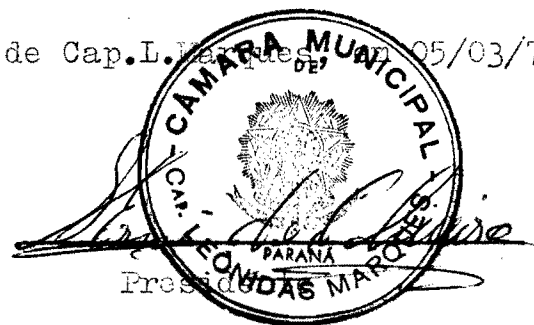
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer convenio com a Polícia Civil do Paraná, através da Secretaria de Segurança Pública, com a finalidade de traçar normas de mútua cooperação tendente ao fornecimento de e-quipamentos para a Delegacia de Polícia local e a manu-tenção dos mesmos.

Artº 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a despêsa de/manutenção e conservação do equipamento fornecido à es-ta Delegacia de Polícia pela Secretaria de Segurança Publica.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no/saguão da Prefeitura, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cap. L. Marques, 05/03/73.



João Filipe da

Secretario